

RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a monografia de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, ofertado pelo Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução CEP nº 265/2006, de 25/10/2006, que estabelece o currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;
- o que dispõe o Art nº 2 ao tratar das disciplinas “Obrigatórias” no aspecto de “Formação Profissional” do currículo em vigor;
- o que foi decidido pelo Departamento de Contabilidade na reunião ordinária realizada em 13/01/2022;

RESOLVE:

I – Instituir o Regimento Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF - Niterói, nos seguintes termos:

REGIMENTO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFF - NITERÓI

Art. 1º - A elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória para a obtenção do título de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense (UFF).

§1º A exigência do TCC é um requisito parcial e indispensável para a integralização da grade curricular do Curso.

§2º É necessário que o projeto de TCC seja elaborado e apresentado como resultado de pesquisa científica ou estudo aplicado, alinhado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conduzido sob os princípios da metodologia científica.

§3º O TCC tem como objetivo preparar o aluno no campo da iniciação científica e, por consequência, auxiliá-lo na formação de um raciocínio crítico sobre assuntos pertinentes à sua área de formação, bem como orientá-

lo no desenvolvimento de habilidades em pesquisas e integração científica entre assuntos relacionados com a grade de disciplinas ministradas no Curso.

Art. 2º - A elaboração da monografia de conclusão de curso compreende tarefas realizadas na disciplina obrigatória STC00203 – Pesquisa em Contabilidade e na disciplina obrigatória STC00208 – Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º O TCC estará constituído por três etapas: 1ª) proposta de pesquisa ou pré-projeto; 2ª) projeto de pesquisa; e 3ª) monografia.

§2º O TCC será desenvolvido ao longo de dois períodos letivos do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, conforme estabelecido no PROJETO PEDAGÓGICO do Curso.

§3º Antes da inscrição na disciplina “Pesquisa em Contabilidade - STC00203”, o aluno deverá elaborar uma proposta de pesquisa, ou seja, um pré-projeto.

I - O aluno deverá buscar um Professor Orientador interessado em desenvolver a temática do projeto como um TCC;

II - O Professor Orientador deverá preencher, então, o “Termo de Aceitação de Orientação” (Anexo I), em três vias, ficando com posse da primeira via, a segunda entregando ao Coordenador de TCC e a última via deverá ficar em poder do aluno a ser orientado;

III - No 7º (sétimo) período, o aluno deverá se inscrever na disciplina “Pesquisa em Contabilidade - STC00203”, para começar o trabalho de pesquisa, sob a supervisão do Professor Orientador escolhido, que definirá as questões operacionais, pedagógicas e estruturais para o desenvolvimento do estudo.

IV - A inscrição na disciplina Pesquisa em Contabilidade (STC00203) se dará mediante apresentação à Coordenação do Curso de carta de aceite do orientador.

V - O aluno que não apresentar a carta de aceite do orientador terá cancelada sua inscrição na disciplina Pesquisa em Contabilidade (STC00203).

§4º O aluno deverá ser, preferencialmente, orientado por professor lotado no STC, que seja especialista no tema objeto da investigação.

I - Caso não haja disponibilidade de professores especializados no tema, o aluno poderá, em caráter excepcional, pleitear a orientação de um professor externo ao STC, desde que respeitado o Art. 3º, §2º.

§5º Solicitações de troca de Professor Orientador, seja por solicitação do aluno ou do professor, deverão ser submetidas para análise da Comissão de Pesquisa do STC, até dez dias antes do prazo delimitado pelo calendário escolar para o ajuste de matrícula.

I - O pedido deverá ser efetivado por meio de comunicação escrita (Anexo 4), enviada pelo docente ou pelo discente ao Coordenador do Curso.

§ 6º - O projeto de monografia de conclusão de curso será elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor do Departamento de Contabilidade, conforme especificado nesta Resolução.

§ 7º - O aluno inscrito na disciplina STC00208 – Trabalho de Conclusão de Curso, deverá obrigatoriamente, concluir a monografia e defendê-la no semestre letivo em que se inscreveu, exceto se demonstrar aprovação ou aceite para aprovação de artigo científico de sua autoria em periódico relacionado em qualquer extrato do “Qualis Capes” (“fast track” do TCC) nos termos do artigo 17 desta resolução. A não conclusão ou não defesa da monografia nos prazos estipulados implica reprovação do aluno na referida disciplina.

Art. 3º - O TCC é um trabalho de pesquisa, circunscrito ao âmbito da Contabilidade ou ramos de conhecimento afins, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão de Pesquisa do STC.

Art. 4º O TCC não necessariamente representará uma contribuição original, mas deverá, sempre, ser elaborado com todo o rigor acadêmico.

Parágrafo Único: Entende-se por trabalho com rigor acadêmico aquele que persegue um objetivo (questão abordada) através de um método que é explicitado e referenciado, de forma que seja possível realizar proposições conclusivas a seu respeito.

Art. 5º O TCC deverá ser apresentado sob a forma de monografia e estar em conformidade com as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, com o regulamento acadêmico de graduação da UFF, bem como com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Único: Para ser caracterizado como complementação da formação curricular do aluno, o tema do TCC deverá ser condizente e consonante com o currículo pleno do Curso, conforme as linhas de pesquisa definidas pelo seu Colegiado.

Art. 6º - Do Coordenador de TCC e suas atribuições – a Coordenação de TCC do STC nomeado pela Chefia de Departamento, tem por objetivo compartilhar o trabalho de gestão das monografias com a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, desenvolvendo as atividades que dizem respeito ao cumprimento desta Resolução. Caberá ao Coordenador de TCC do STC:

- a) colaborar para alocar as orientações de TCC entre os professores, harmonizando as preferências dos alunos, segundo os temas por eles escolhidos, com as áreas de especialização docente e de pesquisa e o número de orientações acumuladas dos professores;
- b) analisar as solicitações de orientação por parte de professores substitutos, bem como de co-orientação por parte de professores externos ao Departamento de Contabilidade;
- c) adotar as medidas cabíveis nos casos de plágio e demais atos de desrespeito a esta Resolução;
- d) analisar as solicitações para que a Banca Examinadora tenha um membro externo ao Departamento de Contabilidade, seja professor da UFF ou de outra Universidade;

Art. 7º - Do professor orientador - poderá ser professor orientador todo docente efetivo do quadro de pessoal do Departamento de Contabilidade.

§ 1º - O professor substituto poderá assumir a orientação de monografia desde que conte com a co-orientação de um professor efetivo do departamento.

§ 2º - Professor externo ao Departamento de Contabilidade, seja da UFF ou de outra Universidade, poderá ser orientador de monografia, desde que ministre, pelo menos, uma disciplina no STC.

§ 3º - Pedidos de troca de professor orientador, quer seja por solicitação do aluno ou do orientador, deverão ser submetidos à análise do Coordenador de TCC do STC até dez dias antes do prazo delimitado pelo calendário escolar para o ajuste de matrícula. O pedido deverá ser efetivado por meio de comunicação, por escrito, enviada pelo docente ou pelo discente ao Coordenador de TCC do STC (anexo 3), que encaminhará à Coordenação do Curso para os ajustes.

Art. 8º - O aluno inscrito na disciplina STC00203 – Pesquisa em Contabilidade, deverá escolher, de comum acordo com seu professor orientador, o tema sobre o qual versará a sua monografia. Na escolha do tema devem ser levados em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) a relevância, atualidade e oportunidade do estudo;
- b) a sua importância para análise/interpretação de algum aspecto da realidade socioeconômica, passada ou presente;
- c) o interesse do aluno pelo assunto;
- d) as aptidões do aluno para a realização do estudo.

Art. 9º - Das atribuições do professor orientador:

- a) auxiliar o aluno na elaboração do projeto de monografia de conclusão de curso;
- b) avaliar o projeto de monografia, no âmbito da disciplina Pesquisa em Contabilidade (STC00203), atribuindo-lhe nota e lançar a mesma no sistema da UFF;
- c) fazer as observações que considerar convenientes para a realização da pesquisa;
- d) sugerir ao aluno refazer ou completar o que, na sua opinião profissional, se fizer necessário para o aprimoramento da monografia;
- e) indicar, de comum acordo com o aluno, um professor especialista para compor a Banca Examinadora;
- f) autorizar e conduzir a defesa da monografia;
- g) anotar possíveis alterações exigidas pela banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso no momento da defesa, a fazer constar tais alterações no documento suplementar a ser enviado pelo aluno como versão final do trabalho à Biblioteca da Universidade Federal Fluminense;
- h) apurar a nota conferida pela banca examinadora e lançar no sistema da UFF;
- i) encaminhar a documentação relacionada à defesa para arquivamento pela coordenação;
- j) encaminhar a versão final do TCC à coordenação para publicação no site do curso.

Art. 10 Excetuando-se casos extremos e excepcionais, a serem julgados pelo Coordenador de TCC do STC, cada professor do STC poderá assumir a orientação de, no máximo, 4 (quatro) alunos, por semestre letivo, alocados na disciplina de Pesquisa em Contabilidade e 6 (seis) alunos, por semestre letivo, alocados na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11 Os docentes do STC que tenham alunos inscritos nas disciplinas Pesquisa em Contabilidade e Trabalho de Conclusão de Curso farão jus a uma carga horária de desempenho acadêmico em atividades de ensino equivalente a 4 (quatro) horas/aula semanais para cada uma delas.

Parágrafo Único: A atribuição dessa carga horária é específica pela alocação do docente na disciplina, no caso de ter algum Orientando, e independe do quantitativo total de alunos sob sua orientação inscritos na mesma.

Art. 12 Define-se como Orientando ao aluno regularmente matriculado nas disciplinas Pesquisa em Contabilidade e Trabalho de Conclusão de Curso, conforme este Regulamento.

Art. 13 Das atribuições do aluno Orientando:

- a) elaborar uma proposta de pesquisa e buscar um orientador;
- b) escolher o tema do TCC, de comum acordo com o professor orientador; a qualidade do assunto, e a extensão e profundidade do trabalho deverão obedecer às recomendações do professor orientador;
- c) elaborar trabalho original de sua única e exclusiva autoria, comprometendo-se, em especial, a não usar e/ou abusar dos direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que transcrever ou copiar trechos e utilizar ideias de terceiros sem a devida citação, o que se caracteriza como plágio, na elaboração tanto do projeto quanto da monografia;
- d) obter todos os dados e realizar levantamento bibliográfico, de modo a satisfazer as condições estabelecidas no projeto;
- e) desenvolver a monografia de acordo com a estrutura que, em concordância com o professor orientador, aborde o tema escolhido dentro das limitações acordadas;
- f) redigir tantos rascunhos quantos se façam necessários ao acabamento do trabalho, bem como elaborar a redação final do TCC; a utilização das técnicas recomendadas para o preparo de monografias deverá ser

integralmente cumprida; são de inteira responsabilidade do aluno o uso do vernáculo e a correção gramatical exigida pelo padrão culto;

g) apresentar ao professor orientador o original da monografia na data marcada para a sua entrega;

§1º Será reprovado o aluno que apresentar monografia fraudada, seja por meio de plágio ou outras formas. Tal conduta constitui falta gravíssima, sujeita às penalidades nos termos estabelecidos na Lei nº. 9.610, de 19/02/1998 e alterações, que regulamentam os direitos autorais no Brasil.

§2º Caso o Professor Orientador ou algum membro da banca examinadora tenha fortes razões para supor que o TCC foi fraudado, devem comunicar o fato ao Coordenador de TCC, que adotará os procedimentos institucionais cabíveis.

§3º Comprovando-se o plágio, o aluno será penalizado, podendo, até, ser desligado da Universidade, conforme o Artigo 53 do Estatuto da UFF.

Art. 14 O formato de apresentação da monografia seguirá as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou as normas da American Psychological Association (APA) (a critério do professor orientador) bem como normas adicionais estabelecidas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Art. 15 A Banca Examinadora será composta pelo professor orientador, por dois professores especialistas, indicado pelo orientador, de comum acordo com o aluno.

§ 1º A monografia será, obrigatoriamente, defendida oralmente pelo aluno perante a Banca Examinadora definida no parágrafo 1º deste artigo.

§ 2º Será dispensada defesa oral do aluno perante banca examinadora, caso o TCC tenha sido submetido, no formato de artigo e tenha sido considerado APROVADO para publicação em periódico da área com “Qualis CAPES” (“fast track” do TCC). Documentos comprobatórios deverão ser apresentados à banca, a exemplo de e-mail do corpo editorial com o devido aceite, ou mesmo a impressão da página inicial da publicação.

§3º A versão final da monografia, após a apresentação e a realização de eventuais alterações e/ou correções solicitadas pela Banca Examinadora, se houver, deverá ser entregue em via única, no prazo fixado, não podendo exceder o limite de 30 (trinta) dias após a data da defesa. A via única, que deverá ser completa, com a folha de aprovação original com as devidas assinaturas e respectiva nota definida pelos integrantes da Banca Examinadora, deverá ser encaminhada em arquivo PDF ao Coordenador de TCC para ser incorporada ao Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF), regulamentado pela Norma de Serviço 655 de 03 de janeiro de 2017 e para compor o acervo da Biblioteca da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, garantindo o acesso para consulta à comunidade acadêmica.

§4º Também deverá ser providenciada uma versão da monografia, em meio digital (salva em PDF), para posterior divulgação na internet, no site do STC;

Art. 16 O texto que o aluno apresentará para defesa deverá ser aprovado (aval para apresentação) previamente pelo professor orientador e conterà, no mínimo, 6.000 (seis mil) palavras. A Banca Examinadora determinará a nota do candidato (com paridade de peso dos membros que a compõem) conforme estabelecido na Ficha de Avaliação de TCC (conforme Anexo 2).

Parágrafo único: A monografia poderá sofrer exigências da Banca Examinadora, que definirá os prazos e a forma como estas serão cumpridas. Será considerado reprovado o aluno cujo trabalho não tenha conseguido a aprovação do professor orientador ou tenha tido seu trabalho reprovado pela Banca Examinadora. A reprovação implica entregar um novo trabalho, ou o mesmo com as modificações necessárias em outro semestre, no período regulamentar de defesa.

Art. 17 Os artigos científicos sobre temática pertinente ao PROJETO PEDAGÓGICO do Curso, publicados em periódicos com indexação Qualis CAPES, poderão ser validados como TCC, desde que haja requerimento formal do aluno.

§1º Para que o artigo científico seja objeto de apreciação, deve ser apresentada documentação comprobatória da obra publicada, demonstrando o aceite do artigo para publicação ou o texto original publicado.

§2º O artigo científico publicado deverá contar com a coautoria do professor orientador e/ou outros professores do departamento, vedada a participação de coautores discentes.

§3º A validação ou não do pedido será feita mediante parecer do Coordenador de TCC do STC.

§4º Se o pedido de validação for deferido, o aluno estará dispensado de cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, recebendo nesta disciplina a nota máxima.

§5º Se o pedido de validação for indeferido pelo Coordenador de TCC do STC, o aluno deverá se inscrever e cursar normalmente a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§6º O parecer emitido pelo Coordenador de TCC do STC neste caso é soberano e não cabe qualquer tipo de recurso por parte do aluno a nenhuma das instâncias do Curso.

§7º Casos omissos do processo de validação serão examinados e avaliados pelo Coordenador do Curso, que emitirá parecer sobre o tema.

Art. 18 Os Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados poderão ser utilizados pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF com objetivo didático-pedagógico, científico e na sua divulgação sem fins lucrativos, ressalvados os direitos autorais, conforme previsto na Lei Federal nº 9.610/98 e alterações.

Art. 19 O discente deve ter conhecimento da legislação que rege a propriedade intelectual no Brasil, assumindo a responsabilidade civil e criminal decorrentes de qualquer ato ilícito praticado, quando da elaboração do TCC em suas fases de fundamentação teórica e/ou de execução prática.

Parágrafo Único: O aluno deve estar ciente da exigência de respeito aos direitos autorais e de propriedade sobre artigos técnicos e científicos, textos e livros, sítios da internet, sob o risco de responder criminalmente por plágio e submeter-se à aplicação de sanções disciplinares.

Art. 20 No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

Art. 21 O aluno que não cumprir todos os procedimentos especificados nesta Resolução não poderá submeter sua monografia à Banca Examinadora.

Art. 22 As eventuais lacunas e omissões deste Regulamento serão analisadas, julgadas e resolvidas em primeira instância, pelo Coordenador de TCC do STC, em segunda instância pelo Coordenador de Curso e, em última, pelo Colegiado do Curso.

Art. 23 Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado do Curso, com o referendo formal do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, revogando-se todas as disposições em contrário.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

#####

ANEXO I
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Eu,....., Professor (a) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, aceito orientar o(a) Sr.(a)....., durante o seu curso de graduação, considerando sua efetiva matrícula da disciplina: () Trabalho de Conclusão de Curso.

() Pesquisa em Contabilidade.

Declaro ter ciência dos Regulamentos e Normas de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso emitidos pela UFF, bem como aqueles aprovados em colegiado de curso.

Considerando o exposto, assino abaixo confirmando o recebimento destas informações e o aceite de orientação supracitado.

Niterói,dede 20__.

Assinatura

ANEXO II**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – Departamento de Contabilidade - STC**

Na condição de Presidentes das Bancas de defesa de TCC, os orientadores deverão observar as seguintes instruções:

1. O aluno será avaliado em duas modalidades - avaliação da apresentação oral e análise do trabalho escrito - por uma banca examinadora composta por três membros, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho;
2. No trabalho escrito, cada membro deve avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética e adequação aos aspectos formais e às normas da ABNT ou APA, bem como do Regulamento do Campus (na ausência deste, a banca deverá deliberar sobre os aspectos do trabalho e suas considerações);
3. Na apresentação oral, cada membro deve avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho;
4. Recomenda-se que a defesa do TCC siga a seguinte distribuição de tempo:
 - 20 (vinte) minutos para a apresentação oral pelo candidato,
 - 20 (vinte) minutos de arguição pelos três membros da banca examinadora e
 - 10 (dez) minutos para avaliação e deliberação da banca sobre o trabalho, divulgação do conceito (aprovado ou reprovado) e encerramento.
5. A nota final de cada examinador será a soma do trabalho escrito (com valor de 0 a 6,0 - zero a seis) e da apresentação oral (com valor de 0 a 4,0 - zero a quatro), totalizando, assim, nota 10,0 (dez). A média final será calculada pela soma das três notas finais e divisão por três. É considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso o aluno com média final igual ou superior a 6,0 (seis).
6. A avaliação será documentada em ficha de avaliação, na qual devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno. (Vide documento anexo).

Ao término da defesa, o orientador deverá entregar a ficha de avaliação assinada, à coordenação do curso de Ciências Contábeis.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Aluno: _____

Título: _____

Orientador(a): _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

| Itens avaliados | Orientador(a) | Membro 1 | Membro 2 |
|---------------------------|---------------|----------|----------|
| Trabalho escrito (0 a 6) | | | |
| Apresentação oral (0 a 4) | | | |
| Nota final (NF) (0 a 10) | NF1 | NF2 | NF3 |

No item **TRABALHO ESCRITO**, a banca examinadora deverá avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética, adequação aos aspectos formais às normas da ABNT ou APA e ao Regulamento próprio do Campus (na ausência deste, a banca deverá deliberar sobre os aspectos do trabalho e suas considerações).

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho.

MÉDIA FINAL: A média final será calculada pela soma das três notas finais (NF1, NF2 e N3) dividida por três.

$$\text{Nota final} = \frac{\text{NF1} + \text{NF2} + \text{NF3}}{3} = \underline{\hspace{2cm}}$$

BANCA EXAMINADORA: _____

(Presidente e Orientador)

(Membro 01)_____
(Membro 02)

Niterói, ____ de _____ de 20____.

ANEXO IV

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____, deste Campus Universitário, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) _____ e composta pelos examinadores:

1. _____

2. _____,

o(a) aluno(a) _____

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho¹, divulgando o resultado formalmente ao aluno e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo aluno.

Presidente da Banca Examinadora

Examinador 01

Examinador 02

Aluno

¹ Em caso de aprovação, o presente trabalho estará disponível para consulta através da seguinte página web: <http://www.repositorio.uff.br/jspui/>

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

Eu, _____, Nº. Matrícula: _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Ciências Contábeis da
Universidade Federal Fluminense – UFF, Campus Niterói, sob a orientação do(a)
Prof.(a) _____, venho solicitar a **mudança de
orientador (a)** para o(a) Prof.(a) _____, conforme
entendimentos mantidos entre os referidos professores.

Niterói, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) discente

Assinatura do (a) Orientador (a) até a presente data

Assinatura do (a) Futuro (a) Orientador (a) a partir da presente data

| Relatório Resumo de Andamento da Pesquisa até a Data Assinalada Acima | | |
|---|--------------------------------|-----|
| Trabalho de Conclusão de Curso | Revisão do Projeto de pesquisa | [] |
| | Levantamento Bibliográfico | [] |
| | Coleta e tabulação de dados | [] |
| | Tratamento de dados | [] |
| | Redação Final | [] |
| | Revisão da Redação Final | [] |

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

1. Identificação do trabalho / autor

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Orientador: _____

e-mail do orientador: _____

2. Identificação do material bibliográfico:

Recepção via e-mail: sgc.est@id.uff.br;

Formato: PDF; Total de páginas: _____. Data da aprovação: ____ / ____ / _____.

3. Declaração do autor: Na qualidade de titular dos direitos de autoria da publicação supracitada, com anuência do orientador, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo à Universidade Federal Fluminense (UFF), a disponibilizá-la gratuitamente em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica da instituição, a partir desta data.

Assinatura do autor

Niterói, ____/____/____

Assinatura do orientador

Niterói, ____/____/____